



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

----- Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, OCTÁVIO FERREIRA RODRIGUES, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO e KATARINA ALEXANDRA MACHADO DA SILVA, respetivamente, Vice-Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Faltaram, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Vereadora, Manuela Sofia dos Santos Castanheira, por motivos justificados. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos. -----

#### ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

#### **PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 10 de março de 2022 – Apreciação e deliberação.** -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para se referir à entrega das margens referente ao ponto nº 5 *Proposta nº 32/2022 – Iberdrola Generacion, SAU – Entrega dos acessos às margens direita e esquerda do AH de Gouvães e estabelecimento das condições do uso, manutenção e recuperação do troço da via sobre o coroamento da barragem de Gouvães – Protocolo*, dizendo que não foi vertida na ata a explicação do Senhor Presidente da Câmara relativamente à formação de gelo, bem como questões relacionadas com sombras e escarpas, que considera importante para a tomada de decisão naquele ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Assim, o Senhor Presidente da Câmara referiu que a acessibilidade outrora existente ficou submersa, tendo sido construída uma nova acessibilidade. Considerou que a agora construída, a sul do paredão, exige custos de manutenção muito elevados, acima daqueles que tinha a Estrada Municipal de Gouvães da Serra, com a agravante de ter um problema de acumulação de gelo, de sombra e de manutenção das escarpas. Mais disse que sempre foi contra essa acessibilidade e a Câmara não assumirá a responsabilidade da manutenção nem da sinalética desse troço. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/FEIRAS E MERCADOS: -----

**PONTO DOIS - Proposta nº 44/2022 – Concurso para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares vagos na Feira de Vila Pouca de Aguiar – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

A pandemia de Covid-19 levou o Governo à tomada de medidas de contenção, entre as quais constou a suspensão das atividade de comércio a retalho não sedentário de bens não essenciais, com o propósito de evitar a aglomeração de pessoas. -----

Em conformidade com o decretado foi suspensa, durante largos meses, a realização das feiras em Vila Pouca de Aguiar. -----

Tal situação, por sua vez, originou que vários feirantes prescindissem do direito de ocupação dos lugares na feira. -----

Encontram-se atualmente vagos 24 lugares, distribuídos pelos seguintes setores de atividade: loiças, têxteis, calçado e malas/carteiras. -----

Importa dinamizar a feira retalhista de Vila Pouca de Aguiar, ocupando os lugares que se encontram vagos, por forma a impulsionar a revitalização económica, social e turística do concelho no contexto de pós-pandemia. -----

Por tudo isso, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser deliberado: -----

Aprovar a abertura de procedimento concursal para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares vagos na feira de vila pouca de aguiar, nos termos e condições do programa anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

Mais propõe que a comissão do procedimento concursal seja constituída pelos seguintes trabalhadores municipais: -----

Presidente: Mónica Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica: -----

Vogal: Duarte Gomes Fontela, Assistente Técnico; -----

Vogal: Marlene do Carmo Gomes Vital Ferreira, Assistente Técnica; -----

Suplente: Raul Pereira Machado, Coordenador Técnico. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO TRÊS - Proposta nº 45/2022 – Atribuição do direito de exploração da loja comercial nº 3 do Mercado Municipal e Loja nº 4 da Central de Camionagem de Vila Pouca de Aguiar – Apreciação e deliberação.** -----



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

Considerando que as lojas n.º 3 do Mercado Municipal e n.º 4 da Central de Camionagem de Vila Pouca de Aguiar, se encontram desocupadas; -----

Considerando que é necessário proceder à ocupação das referidas lojas, fomentando assim a dinâmica que se pretende dar ao Mercado Municipal e Central de Camionagem, bem como fomentar a criação de postos de trabalho no concelho, dinamizando o tecido sócio-económico. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição do direito de ocupação e exploração das lojas daqueles equipamentos; -----

Por conseguinte e em obediência ao princípio da boa administração, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser deliberada: -----

1) Aprovação do caderno de encargos e edital para realização de concurso com vista à atribuição da exploração da loja n.º 3 do Mercado Municipal e loja n.º 4 da Central de Camionagem. -----

2) Publicação do edital nos lugares de costume, bem como no Jornal Notícias de Aguiar. ----

3) Nomeação do seguinte júri para condução do respetivo procedimento: -----

Presidente: Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros. -----

Vogais efetivos: António Joaquim Barreiro Lameiras e Francisco Manuel Esteves Pereira. --

Vogais suplentes: Maria Margarida Nunes da Silva e Lídia Maria Verissimo Caneira. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/RECURSOS HUMANOS: -----

#### **PONTO QUATRO - Proposta n.º 46/2022 – Suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional, legalmente enquadráveis – Atribuição - Apreciação e deliberação.** -----

I – Justificação. -----

1 – Considerando que o suplemento remuneratório em epígrafe foi previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE - 2021), e uma vez que a Lei do Orçamento do Estado é um diploma de efeitos transitórios reportados ao ano para o qual é aprovada, passa a partir de 1 de janeiro de 2022, o aludido suplemento a ser regido pelas regras constantes do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

2 - Considerando que o suplemento remuneratório fixado pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, tem por fundamento o exercício efetivo de funções em condições de penosidade e insalubridade, este é aplicável, de acordo com o plasmado no seu artigo 2.º, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional quando as funções por si desempenhadas se encontrem dentro do âmbito de aplicação do referido artigo; -----

3 – Atendendo a que, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de no



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

vembro, o valor do subsídio varia em função do nível de insalubridade/penosidade a que cada trabalhador em concreto se encontra sujeito, deve ser ponderado e atribuído pelo empregador um de três níveis de insalubridade/penosidade previstos, que podem ser baixo, médio ou alto; -----

4 – Atendendo a que o subsídio é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, no qual sejam efetivamente desempenhadas funções que se encontrem prevista e sejam enquadráveis no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

5 – Considerando que o suplemento de penosidade e insalubridade é criado ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que possibilita a criação de suplementos remuneratórios, através de lei própria; -----

6 - Considerando que no artigo 159.º da supra citada Lei, já se encontra determinado que os suplementos remuneratórios são “*devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho*”, concretizando a tal respeito na alínea a) do seu n.º 3 que são condições de trabalho mais exigentes as realizadas “*de forma anormal e transitória, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados e fora do local normal de trabalho*” e segundo a alínea b) do mesmo n.º 3 as que se realizem “*de forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção.*”; -----

7 – Considerando que em função do nível reconhecido, o seu valor diário do suplemento é abonado nos seguintes termos: -----

Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36; -----

Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09; -----

Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----

8 – Atendendo a que, e após competente discussão, apreciação e apresentação dos contributos tidos por convenientes, foi possível determinar que, ao nível dos serviços municipais e atento o quadro legal em vigor, as funções inerentes à carreira de Assistente Operacional que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade são aquelas em que sejam exercidas, nomeadamente, funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; -----

9 – Atento o procedimento enunciado no ponto anterior, teve ainda lugar a determinação dos níveis de penosidade e insalubridade (baixo e alto) associados às funções inerentes à carreira de Assistente Operacional que preenchem os requisitos de penosidade e insalubre



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

dade no âmbito dos serviços municipais nos seguintes moldes: -----

i) Nível de penosidade e insalubridade baixo - Funções inerentes à carreira de Assistente Operacional nas áreas de limpeza urbana; Aplicação de Betuminoso; -----

ii) Nível de penosidade e insalubridade alto - Funções inerentes à carreira de Assistente Operacional na área de saneamento e no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas; -----

10 - À luz das disposições contidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, importa salientar que o valor diário a abonar, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às especiais condições já aludidas, é o seguinte: -----

i) Nível baixo de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €3,36; -----

ii) Nível alto de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior; -----

Finalmente, e considerando que de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo 4.º, nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da Câmara Municipal. -----

11 - Considerando que a identificação em concreto dos trabalhadores aptos a receber o subsídio, segue em tabela anexa, que faz parte da presente proposta, nela constando o nível de penosidade/insalubridade e respetivo valor individualmente a identificação e o valor atribuído a cada trabalhador. -----

II - Proposta em Sentido Estrito. -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, atrás enunciadas, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser deliberado: -----

a) Que seja atribuído, com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano, o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira de Assistente Operacional que exercem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, não sendo este cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; -----

b) O valor diário a abonar, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às especiais condições ora em análise, é o seguinte: ao nível baixo de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €3,36 e ao nível alto de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €4,99. -----





CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO/CONTRATAÇÃO PÚBLICA: -----

**PONTO CINCO - Proposta nº 47/2022 – Empreitada da obra ‘Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar’ – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato - Apreciação e deliberação.** -----

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2022, ratificado pela Câmara Municipal em 10 de fevereiro de 2022, procedeu-se à abertura de concurso público para adjudicação da empreitada Concurso Público “Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar”. -----

Decorrido o prazo para apresentação de propostas e audiência dos interessados, o júri procedeu á emissão do relatório final de análise de propostas, em anexo. -----

De acordo com o critério de adjudicação divulgado no ponto 9 do Programa do Procedimento, que era somente o preço global mais baixo, relativo ao limite máximo de adjudicação, considerado como sendo o preço base, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual: -----

a) adjudicar a empreitada “Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar” à empresa Teisil, Lda., pelo valor global de 663.980,00 € (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por se tratar da proposta classificada em primeiro lugar; -----

b) aprovar a minuta de contrato da empreitada em anexo para execução da “Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar”; -----

c) delegar no Presidente da Câmara Municipal a outorga do contrato, após a apresentação pelo adjudicatário dos documentos de habilitação. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----

**PONTO SEIS - Proposta nº 48/2022 – Operações de Reabilitação Urbana Simples para Carrazedo do Alvão, Freixeda, Guilhado e Raiz de Monte – Nova delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana - Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, atribui aos Municípios a competência para promover a reabilitação urbana através da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da aprovação das correspondentes Operações de Reabilitação Urbana (ORU); -----

A Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou na sua sessão de 30 de abril de 2018 a delimitação da ARU de Carrazedo do Alvão, aprovou na sua sessão de 28 de setembro de 2018 a delimitação da ARU de Guilhado e Raiz do Monte e aprovou na sua sessão de 21 de dezembro de 2018 a delimitação da ARU de Freixeda, porém, e de acordo com o artigo 15.º do RJRU as ARU caducaram, visto que no prazo de três anos não foi elaborado o projeto de ORU; -----

Torna-se, portanto, necessário proceder em simultâneo à nova delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana e respetivas Operações de Reabilitação Urbana Simples para Carrazedo do Alvão, Freixeda, Guilhado e Raiz do Monte, conforme plantas e projetos de ORU que se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

A delimitação das ARU incorporam zonas antigas, abrangendo o edificado com claros sinais de degradação, os respetivos projetos de ORU são, de natureza simples e dirigem-se, primordialmente, à reabilitação do edificado num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução; -----

Sendo simples, as ORUS são aprovadas através de instrumento próprio e orientadas por Estratégias de Reabilitação Urbana, conforme disposto no artigo 16.º do RJRU; -----

Assim, ao abrigo do RJRU, conjugado com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, no sentido de ser deliberado: -----

1. Aprovar as delimitações das ARU e respetivos projetos de ORU que contêm as Estratégias de Reabilitação Urbana para a execução de ORU simples, cujos documentos se anexam e fazem parte integrante da presente proposta; -----

2. Remeter as delimitações das ARU e dos projetos de ORU a parecer do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, IP), nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU; -----

3. Submeter as delimitações das ARU e dos projetos de ORU a discussão pública, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 17.º do RJRU, a promover em conformidade com o artigo 89.º do RJIGT, por um período de 20 dias. -----

----- Interveio o Senhor Vereador Octávio Rodrigues, para dizer que não recebeu os documentos anexos à proposta, pelo que, os Senhores Vereadores do Partido Socialista se abstêm nesta proposta. -----



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

----- Interveio a Senhora Vice-Presidente da Câmara para esclarecer que todos os documentos foram, efetivamente, enviados a todos os Senhores Vereadores e o anexo a esta proposta foi enviado através de uma *hiperligação*, permitindo assim a todos os Senhores Vereadores o acesso a toda a documentação. -----

**DELIBERADO: Aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva.** -----

**APOIO ÀS FREGUESIAS/INSERÇÃO PROFISSIONAL:** -----

**PONTO SETE - Proposta nº 49/2022 – Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar – participação financeira para inserção de dois técnicos subsidiados - Apreciação de deliberação.** -----

Considerando que o Município tem uma constante preocupação com a promoção da empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais; -----

Considerando que a Medida Contrato Emprego-Inserção visa promover a coesão social através do emprego e da qualificação profissional; -----

Considerando que, ao permitir aos desempregados o exercício de atividades socialmente úteis, está a ser promovido o contacto com o mercado de trabalho, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; -----

Considerando a experiência havida ao longo dos anos, que tem permitido verificar o impacto positivo dos apoios públicos ao desenvolvimento de trabalho socialmente necessário por parte de desempregados, enquanto estes aguardam por uma alternativa de emprego ou de formação profissional. -----

Nestes termos, com o objetivo de apoiar dois técnicos desempregados a beneficiar da prestação de desemprego e não podendo esta entidade constituir-se como promotora dos projetos de trabalho socialmente necessário, porque os beneficiários em questão prestaram trabalho nesta Câmara Municipal nos últimos doze meses, no âmbito das atribuições e competências do município, ao abrigo da alínea r), do nº 1 do artigo 33, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de ser concedido um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar no valor de 5.974,16€ (cinco mil novecentos e setenta e quatro euros e dezasseis centimos), para suportar os custos decorrentes da inserção dos dois técnicos subsidiados, pelo período de doze meses, assegurando o pagamento da bolsa mensal complementar correspondente a 20% do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), acrescido dos respectivos subsídios de alimentação transporte e despesas com o seguro. -----

Deve a presente proposta ser enviada posteriormente para deliberação da Assembleia Um





## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

nicipal, nos termos do disposto na alínea j) do n° 1 do artigo 25° da referida Lei. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para questionar se os trabalhadores estão afetos ao Município ou à Junta de Freguesia, tendo a Senhora Vice-Presidente da Câmara respondido que os trabalhadores colaboram com o Município na parte do Centro Hípico e também com a Junta de Freguesia. A candidatura foi aprovada para o Município mas uma vez que os trabalhadores tinham estado a ele ligados nos doze meses anteriores, não seria possível essa candidatura, pelo que foi solicitada à Junta de Freguesia de Vila Pouca de Aguiar colaboração para os mesmos continuarem o processo, sem prejuízo de também colaborarem com a referida Junta de Freguesia. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para dizer que se está a estimular os apoios do IEFP e não é isso que se pretende. -----

----- Interveio a Senhora Vice-Presidente da Câmara, para dizer que se trata de uma área muito específica, equitação terapêutica, havendo dificuldades em recrutar pessoal para trabalhos nesta área. Disse ainda que estes trabalhadores vão dar continuidade a esse percurso, uma vez que já estão integrados, sem prejuízo de, mais tarde, se abrir um procedimento concursal para colmatar essas carências. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para questionar se a Junta de Freguesia não tem verbas para fazer face a esta despesa, uma vez que as mesmas quase duplicaram, de acordo com os acordos de execução com as Juntas de Freguesia que preveem apoios financeiros para diagnóstico social nas Freguesias, bem como, para trabalho e acompanhamento social. -----

----- Interveio a Senhora Vice-Presidente da Câmara, para dizer que se trata de dar apoio a uma parte específica do Centro Hípico, ainda que tenha uma vertente social, uma vez que se trata de pessoas portadoras de deficiência e com algumas patologias associadas, enquanto o apoio social decorrente dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia é mais direcionado para a terceira idade e isolamento nas Freguesias. Neste caso, a situação foi posterior e os trabalhadores estão capacitados para intervir numa área específica. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se existe a possibilidade de admitir estes trabalhadores em termos definitivos, tendo a Senhora Vice-Presidente da Câmara respondido afirmativamente, numa proposta futura e num procedimento concursal público em que poderão concorrer estes e outros candidatos, uma vez que existem muitas crianças no âmbito do agrupamento de escolas que estão a frequentar a terapia assistida por cavalos, com resultados muito satisfatórios, destacando o título olímpico de equitação adaptada alcançado em 2019. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para perguntar quantos técnicos estão afetos ao Centro Hípico e quantas crianças são apoiadas, tendo a Senhora Vice-Presidente da Câmara respondido que, neste momento, o Centro Hípico apoia todas as crianças da educação especial e estão afetos quatro técnicos, mais a técnica, Cláudia Costa,



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

que está afeta ao Gabinete de Ação Social e também presta serviço no âmbito da terapia assistida por cavalos. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se a técnica, Cláudia Costa, tem alguma formação ou conhecimentos nesta área para desenvolver ações no âmbito da terapia assistida por cavalos, tendo a Senhora Vice-Presidente respondido que a técnica, Cláudia Costa, tem conhecimento específico nesta área, tendo frequentado uma formação de equitação terapêutica durante um ano, para além da sua formação académica em psicologia. Acrescentou ainda que tem também que se fazer uma distinção entre equitação terapêutica e equitação para lazer. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/EDUCAÇÃO: -----

**PONTO OITO - Proposta nº 50/2022 – Bolsa de Estudo e de Mérito a Aluna do Ensino Superior – Atribuição – Apreciação e deliberação.** -----

Tendo por base a informação da Comissão Técnica, de 16 de março de 2022, no âmbito do Capítulo III, do Regulamento Social do Município para atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a Alunos do Ensino Superior, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de ser atribuída bolsa de estudo à aluna constante na proposta. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO NOVE - Proposta nº 51/2022 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Comemorações do ‘Dia do Agrupamento’ – Participação financeira – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

Sempre existiu uma estreita colaboração entre o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar e a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar; -----

No próximo dia 27 de Maio celebra-se o Dia do Agrupamento, sendo que este dia será aberto a toda a comunidade escolar; -----

Trata-se de um dia repleto de atividades e projetos, pretendendo envolver toda a comunidade educativa. -----

Considerando ainda que: -----

A Câmara Municipal pretende apoiar este tipo de atividades, já que no processo de ensino-aprendizagem existem características que se revelam facilitadoras de uma resposta positiva



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

por parte dos alunos/professores e encarregados de educação. -----  
Pelo exposto e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----  
Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), ao Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, por forma a compartilhar as despesas associadas à dinamização de atividades na comemoração do Dia do Agrupamento, no próximo dia 27 de maio. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que quando se fala em atividades e projetos esta proposta é de tal forma vaga que não entende as razões que levam à atribuição desta comparticipação, pelo que vota contra esta proposta. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para assumir a mesma posição, dizendo que não há uma explicação sobre quais as atividades que estão em causa, não havendo critérios, nem rigor, nem justificação para a atribuição daquele valor. -----

**DELIBERADO: Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

**PONTO DEZ - Proposta nº 52/2022 – Atribuição de subsídios no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação.** -----

No seguimento da análise efetuada a 3 (três) processos de candidatura a subsídio escolar apresentados pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho e de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º, da Secção Ido Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de serem concedidos os subsídios de acordo com os respetivos processos. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/ASSOCIATIVISMO  
DESPORTIVO: -----

**PONTO ONZE - Proposta nº 53/2022 – Moto Clube do Corgo – ‘A Mítica N2 Chaves – Faro’ - Comparticipação financeira – Apreciação e deliberação.** -----

O Moto Clube do Corgo vai em colaboração com o Vespas Vintage de Felgueiras promover e dinamizar um evento moto turístico, designado ‘A Mítica N2 Chaves-Faro’, a decorrer entre os próximos dias 22 e 25 de abril; -----

Trata-se de um passeio de vespas com aproximadamente 150 participantes, que percorrerão a EN 2, proporcionando visitas turísticas aos locais mais emblemáticos, potenciando a valorização das rotas turísticas e culturais, bem como a dinamização das unidades hoteleiras que irão albergar os participantes. -----

Considerando a dinâmica recreativa, turística, económica e de promoção do nosso concelho e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) ao Moto Clube do Corgo, com o objetivo de minimizar as despesas inerentes à organização do referido passeio. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que aos invés de se atribuírem verbas para organizar jantares, seria mais benéfico essa concessão ser destinada à divulgação do património e zonas turísticas do concelho. -----

----- Interveio a Senhora Vice-Presidente, para referir que a comparticipação inclui todo o apoio logístico inerente ao evento e o facto, dos participantes ficarem alojados no concelho é também um bom estímulo para a economia local. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

----- No final dos trabalhos, interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para se referir novamente ao ponto nº 5 da reunião ordinária de 10 de março, *Proposta nº 32/2022 – Iberdrola Generacion, SAU – Entrega dos acessos às margens direita e esquerda do AH de Gouvães e estabelecimento das condições do uso, manutenção e recuperação do troço da via sobre o coroamento da barragem de Gouvães – Protocolo*. Disse que questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre os pareceres que o Município emitiu em relação às acessibilidades, tendo-lhe sido respondido que a Iberdrola não quis alterar o projeto. A Senhora Vereadora, disse que contactou a Iberdrola e foi-lhe transmitido que todas as entidades envolvidas emitiram pareceres positivos relativamente à referida acessibilidade. Pediu esclarecimentos sobre a situação. A Se-



## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

nhora Vice-Presidente referiu que, no momento, não tinha elementos que permitissem esclarecer a situação, pelo que a resposta seria dada na próxima reunião. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar de quem é a responsabilidade se houver ali um acidente, tendo a Senhora Vice-Presidente respondido que a responsabilidade é da Iberdrola enquanto esta tiver a concessão. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para dizer que foi informada pelo Conselho Diretivo dos Baldios de Nuzedo que vão proceder ao corte de árvores junto à Estrada Nacional 212, dizendo que há um risco de queda das mesmas para a estrada. Foi-lhe também transmitido que o Conselho Diretivo solicitou apoio ao Município para limpeza do local e que este lhe foi recusado, sendo que a solução é mesmo o corte de árvores. A Senhora Vice-Presidente da Câmara, respondeu que o Município pode apoiar ou protocolar algum tipo de apoio, mas nunca assumir a responsabilidade penal, uma vez que não faz parte das suas competências. O acompanhamento no abate de árvores é feito pelas entidades com responsabilidade na área florestal. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para se referir à requalificação da Rua Dr. Francisco Gomes da Costa, em Vila Pouca de Aguiar, mais concretamente aos passeios que estão a ser construídos por detrás dos estacionamento que estão encostados às habitações, questionando se era suposto ser assim, tendo o Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, respondido que essa alteração foi executada a pedido dos moradores e por uma questão de privacidade, uma vez que existem moradias ao nível do rés-do-chão que eram alvo de olhares indiscretos por quem ali passava. Assim foi decidido inverter a posição, incluindo também a colocação de floreiras para evitar que haja visibilidade direta para o interior das casas. -----

----- E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_